

Câm.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 12 DE Dezembro DE 2019.**

Projeto de Lei Complementar nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 214 de 8 de maio de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei Complementar nº 214 de 8 de maio de 2017.

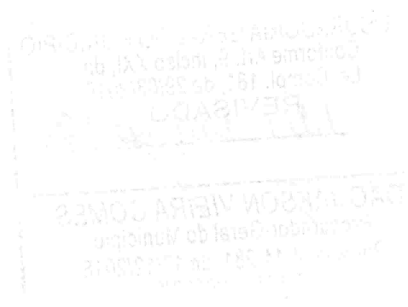
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



COCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI, da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO 18.12.2019  
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
C.O.M. Nº 1.000.000